



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 / 2021

PREGÃO N.º 11/21 - ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o **artigo 1º, inciso II, m, da Portaria nº 62/20**, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 13 de fevereiro de 2020, **Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **521.240.454-15**, residente e domiciliado em Recife/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **RESOLVE** registrar os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do objeto, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º **0025695-34.2020.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTD. MÁX. A SER ADQUIRIDA	QTD. MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
		ARMÁRIO ALTO com 2 portas de abrir Dimensões: 800 x 500 x 1600 mm (L x P x H). Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O			

bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona com 02 chaves (principal e reserva) com

01	Un	corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento níquel. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm	30	10	750,00
----	----	---	----	----	--------

continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem-decapagem-fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. O rodapé é apoiado por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento autoajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal. Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira.

Marca: HOMEOFFICE

Fabricante: HOMEOFFICE

Modelo/Versão: ARM-MDF

MESA DE TRABALHO RETA
1000 x 600 x 740 mm 740 mm
740 mm: Superfície linear em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado

02	Un	com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm. Canaleta de fiação horizontal, fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado, 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Pannel em placa em MDP, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 18 mm. Estrutura formada por pés laterais compostos de base inferior em tubo de aço SAE 1020. com espessura de parede mínima de 1,0mm, galvanizado e ponteiros nas extremidades em polipropileno injetado na cor preta e sapatas reguláveis injetadas em polietileno com polímero e abrasão com rosca M6. Coluna central constituída por dois perfis em tubo de aço SAE 1020 com espessura de parede mínima de 1,0mm, galvanizado, com 02 rebites roscas M6 para fixação do pannel frontal. Fechamento lateral interno através de tampa removível de saque frontal em ambos os lados e abertura inferior e superior, em chapas de aço com abas dobradas e travas de encaixe para fechamento permitindo a passagem de fiação do piso até o tampo. Os componentes confeccionados em aço e alumínio deverão ter pintura eletrostática em epóxi pó com espessura mínima de 50 micra e posteriormente polimerizada através de cura em estufa a 200°C. Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho,	30	10	310,00
----	----	---	----	----	--------

	emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13.966/08 , emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal. Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira. Marca: HOMEOFFICE Fabricante: HOMEOFFICE Modelo/Versão: MS-ESC			
	MESA DE TRABALHO RETA 1200 x 600 x 740 mm com superfície linear em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm. Canaleta de fiação horizontal, fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado, 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Pannel em placa em MDP, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 18 mm. Estrutura formada por pés laterais compostos de base inferior em tubo de aço SAE 1020 com espessura de parede mínima			

03	Un	de 1,0mm, galvanizado e ponteiros nas extremidades em polipropileno injetado na cor preta e sapatas reguláveis injetadas em polietileno com polímero e abrasão com rosca M6. Coluna central constituída por dois perfis em tubo de aço SAE 1020 com espessura de parede mínima de 1,0mm, galvanizado, com 02 rebites roscas M6 para fixação do painel frontal. Fechamento lateral interno através de tampa removível de saque frontal em ambos os lados e abertura inferior e superior, em chapas de aço com abas dobradas e travas de encaixe para fechamento permitindo a passagem de fiação do piso até o tampo. Os componentes confeccionados em aço e alumínio deverão ter pintura eletrostática em epóxi pó com espessura mínima de 50 micra e posteriormente polimerizada através de cura em estufa a 200°C. Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13.966/08, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal. Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira Marca: HOMEOFFICE Fabricante: HOMEOFFICE	30	10	450,00
----	----	---	----	----	--------

		Modelo/Versão: MS-AUX			
04	Un	ESTAÇÃO DE TRABALHO medindo 1400/600x1400/600: Superfície única em “L”, de formato sinuoso (permitindo o apoio dos antebraços), em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo a NR 17 vigente. 02 Canaletas de fiação horizontais, fixadas sob o tampo, confeccionadas em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. Recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Painel frontal em placa em MDP, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Painel lateral em placa em MDP inteiriça até o piso, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estrutura formada por pés laterais compostos de base inferior em tubo de aço SAE 1020 com espessura de parede mínima de 1,0mm, galvanizado e ponteiros nas extremidades em polipropileno injetado na cor preta e sapatas reguláveis injetadas em polietileno com polímero e abrasão com rosca M6. Coluna central constituída	50	10	770,00

por dois perfis em tubo de aço SAE 1020 com espessura de parede mínima de 1,0mm, galvanizado, com 02 rebites roscas M6 para fixação do painel frontal. Fechamento lateral interno através de tampa removível de saque frontal em ambos os lados e abertura inferior e superior, em chapas de aço com abas dobradas e travas de encaixe para fechamento permitindo a passagem de fiação do piso até o tampo.

Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13.966/08, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal. Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira.

Marca: HOMEOFFICE

Fabricante: HOMEOFFICE

Modelo/Versão: ESTAÇÃO-TRAB

ESTANTE DE AÇO - dimensão 920x2000x300 (lxaxp): estante de aço, desmontável com 6 prateleiras, travamento nas laterais e no fundo em forma de “x”, com as seguintes características: móvel todo em aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza cristal ou tonalidade a ser

definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; dimensões: 2000 mm altura x 920 mm largura x 300 mm profundidade; chapas em aço-carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aere transportados, sem contato manual, por um tunel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% poliéster, formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 4 (quatro) colunas em perfil "I" medindo: 2000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando um melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo proporcionando a mesma maior estabilidade. com 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 5 mm, medindo: 920 x 300 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 20 mm de largura chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 105 kg distribuídos uniformemente, tem 2 carreiras de furação com 17 furos cada uma na sua parte superior de ø8 mm para opcionalmente parafusar divisores, em cada

08	Un	canto possui 2 (dois) furos oblongos de 11x8 mm para fixar as prateleiras nas colunas, também tem 3 (três) furos ø8 mm na parte frontal e posterior da prateleira para opção de uso de detentores para peças miúdas ou porta etiqueta para identificação dos produtos; 4 (quatro) pares de reforços em “x”, sendo 2 (dois) em cada lateral da estante, fabricadas em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 350 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes; 1 (um) par de reforço em “x” no fundo, fabricado em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 1210 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes e um no meio para parafusar o reforço na parte traseira da estante; 4 sapatas em polipropileno em forma de “I” para evitar o contato direto das colunas com o piso; 69 (sessenta e nove) parafusos sextavados na medida de ¼ x ½ e 69 porcas sextavadas de ¼, cromados para evitar ferrugem com o decorrer do tempo; a estante deverá ser entregue desmontada, em local a ser definido, e sendo montada de acordo com a necessidade, em perfeitas condições de uso e sem avarias, embalada automaticamente com a utilização de filme “termo recolhível” transparente e cantoneiras. Certificado emitido por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de	30	10	250,00
----	----	--	----	----	--------

	Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal, garantindo a durabilidade mínima do bem de 2 anos. Marca: HOMEOFFICE Fabricante: HOMEOFFICE Modelo/Versão: EST-AÇO			
	LONGARINA 2 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS Cadeira fixa tipo longarina, 02 lugares sem apoia-braços na cor preta. Assento moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha e esta com frontal lateral de ambos os lados de 25 mm, com espessura de 40 mm. Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 verticais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais. Encosto moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno, com local para manuseio do produto, de forma oval, com vincos laterais, ambos com 36x170mm, medidos n sua maior extensão, com furos para receber travamento da estrutura, (13 mm), dentro dela 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto a estrutura da longarina, e reforço de borda com 05 mm em toda sua extensão. Estrutura em tubo em aço industrial quadrado			

09	Un	50x50 mm, parede interna com espessura de 1,20 mm, que liga e estrutura os pés da longarina. Pés em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,50 mm e acabamento com ponteiros de polipropileno injetado na cor preta. Suporte do encosto, tudo industrial oblongo, 16 x 30 mm, parede 1,50 mm. Todos os componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó do tipo poliéster epóxi, na cor preta fosca, isenta de metais pesados. Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido, tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade, isenta de metais pesados. Dimensões aproximadas do produto: - Largura total da longarina: 1026mm. - Profundidade: 525 mm. - Altura total da longarina: 815 mm. - Altura do encosto: 260 mm. - Largura do encosto: 460 mm. - Profundidade do assento: 400 mm. - Largura do Assento: 460 mm. - Altura do chão ao assento: 420 mm. Variação máxima de 5% para mais ou para menos. Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 16031:2012, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e	30	10	500,00
----	----	--	----	----	--------

	Qualidade Industrial (Inmetro) para tal. Marca: HOMEOFFICE Fabricante: HOMEOFFICE Modelo/Versão: LONG-2LUG			
	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS Cadeira fixa tipo longarina, 03 lugares sem apoia-braços na cor preta. Assento moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha e esta com frontal lateral de ambos os lados de 25 mm, com espessura de 40 mm. Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 verticais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais. Encosto moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno, com local para manuseio do produto, de forma oval, com vincos laterais, ambos com 36x170mm, medidos n sua maior extensão, com furos para receber travamento da estrutura, (13 mm), dentro dela 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto a estrutura da longarina, e reforço de borda com 05 mm em toda sua extensão. Estrutura em tubo em aço industrial quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,20 mm, que liga e estrutura os pés da longarina.			

10	Un	Pés em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,50mm e acabamento com ponteiros de polipropileno injetado na cor preta. Suporte do encosto, tudo industrial oblongo, 16 x 30 mm, parede 1,50 mm. Todos os componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó do tipo poliéster epóxi, na cor preta fosca, isenta de metais pesados. Dimensões com 03lugares: - Largura total da longarina: 1415 mm. - Profundidade: 525 mm. - Altura total da longarina: 815 mm. - Altura do encosto: 260 mm. - Largura do encosto: 460 mm. - Profundidade do assento: 400 mm. - Largura do Assento: 460 mm. - Altura do chão ao assento: 420 mm. Atender à Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 16031:2012, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal. Marca: HOMEOFFICE Fabricante: HOMEOFFICE Modelo/Versão: LONG-3LUG	30	10	690,00
----	----	--	----	----	--------

Empresa vencedora do(s) item(ns): S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 29.955.518/0001-60

Endereço: RUA ALTINO FRAGA 389, SANTA ROSA, PALMARES/PE, CEP 55.540-000

Telefone: (81) 3661-4505 / (81) 99800-4242

E-mail: homeofficepalmares@gmail.com

Representante Legal: SÉRGIO LEOCADIO DA SILVA Cargo: PROPRIETÁRIO

RG: 1981271 SSP/PE CPF/MF: 427.430.364-00

CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores referidos na **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.1.1 - Na hipótese do **item 2.1**, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido,

sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ultimadas as providências constantes do **item 2.3** e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - **Não será permitida a adesão** por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos **subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4**, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 156489-7, agência 4293 do banco SICOOB, em até 5 (cinco) dias úteis na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

•

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, a Beneficiária da Ata que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos**;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a mete infração administrativa nos termos da Lei npenalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.7 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para **registro de preços que, convocados**, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

Ação	Esfera	Fonte	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno	UGR
167661 - Julgamento de					

Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	4490.52.42- Equipamentos e Material permanente/ Mobiliário em geral	INV MOVEIS	070323 SA/COMAP
---	---	------	---	------------	-----------------

CLÁUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como **preço unitário do(s) item(ns)** constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

CLÁUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital).

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Os servidores do TRE/PE especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços constam do processo **SEI nº 0025695-34.2020.6.17.8000**.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - receber e conferir o material;

11.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução do Registro de Preços por meio dos servidores indicados pelo TRE/PE, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.4 - arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das notas de empenho emitidas, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, que, junto ao Edital e seus anexos, terão força de Contrato.

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a **entrega do objeto a ela adjudicado**, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (**ANEXO I**), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão ainda obrigações **da(s) beneficiária(s) da ata**:

a) entregar o material e realizar montagem conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital que gerou a presente Ata), o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital que originou a presente Ata, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

e) **apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do **inciso XIII** do art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

g) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá, a esta, o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios

decorrentes da contratação.

14.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Recife, 10 de maio de 2021.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-15

BENEFICIÁRIA DA ATA - S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
SÉRGIO LEOCADIO DA SILVA
CPF/MF 427.430.364-00



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 11/05/2021, às 08:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Leocadio da Silva - CPF/MF: 427.430.364-00 - Rep Legal SL DA SILVA INDUS E COMER DE MOVEIS, Usuário Externo**, em 11/05/2021, às 11:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1509190** e o código CRC **D82DFBFA**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA) torna público que credenciará, a partir desta data, profissionais pessoas físicas que possuam uma das seguintes certificações profissionais: Certificação de Proficiência em Libras; Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras ProLibras; Licenciatura ou Bacharelado em Letras-Libras; ou Pós-Graduação em Tradução e Interpretação em Libras.

A íntegra do Edital de Credenciamento encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico do TRE-PA, em "https://www.tre-pa.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-contratacoes/licitacoes/sistema-de-editais-de-licitacoes", podendo ser obtida, ainda, através de pedido feito pelo e-mail colic@tre-pa.jus.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão (NSA), pelos telefones (91) 3346-8991 / 8038 / 8000, ou pelo e-mail nsa@tre-pa.jus.br.

Belém, 13 de maio de 2021.
EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO
Diretor-Geral
Substituto

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2021 - UASG 070019

Nº Processo: 15579/2020 . Objeto: Contratação de serviços de engenharia, para correção dos problemas existentes e agravados no Fórum Eleitoral de Mangueirinha-PR (correções na cobertura para evitar infiltrações e serviços complementares de acessibilidade). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Valor dentro do limite legal. Declaração de Dispensa em 10/05/2021. LILIAN GASPARI. Secretária de Gestão Administrativa. Ratificação em 12/05/2021. VALCIR MOMBACH. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 24.900,00. CNPJ CONTRATADA : 30.972.275/0001-58 NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

(SIDE - 13/05/2021) 070019-00001-2021NE000099

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 - UASG 070019

Nº Processo: 4984/2020 . Objeto: Participação de 305 (trezentos e cinco) servidores, divididos em três turmas, no curso Desenvolvimento de Gestores no Setor Público , a ser ministrado pelo Professor Carlos Alberto Sampaio de Freitas aos Gestores do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II, c/c art. 13º, Inciso VI, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição, considerando a notória especialização tanto do profissional quanto da empresa contratada Declaração de Inexigibilidade em 11/05/2021. CARLA PANZA BRETAS. Secretária de Gestão Administrativa E.e.. Ratificação em 12/05/2021. VALCIR MOMBACH. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 90.000,00. CNPJ CONTRATADA : 26.997.528/0001-70 INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, ESTUDO E PESQUISA EM CIENCIAS SOCIAIS LTDA.

(SIDE - 13/05/2021) 070019-00001-2021NE000999

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 4/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 10962/2018. , publicada no D.O.U de 28/04/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP). Novo Edital: 14/05/2021 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Parolin Sala c 393 Prado Velho - CURITIBA - PREntrega das Propostas: a partir de 14/05/2021 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/05/2021, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDE - 13/05/2021) 070019-00001-2021NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 09/21. PROCESSO SEI N.º: 0018426-41.2020.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 14/21 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ: 30.743.270/0001-53, VIGÊNCIA: 14/05/2021 a 14/05/2022. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2021.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Açúcar cristal branco, granulado, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma	Kilo	3.000	3,08

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 12/21. PROCESSO SEI N.º: 0025695-34.2020.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 11/21 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 29.955.518/0001-60, VIGÊNCIA: 14/05/2021 a 14/05/2022. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2021.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	ARMÁRIO ALTO com 2 portas de abrir Dimensões: 800 x 500 x 1600 mm (L x P x H)	Un	30	750,00
02	MESA DE TRABALHO RETA 1000 x 600 x 740 mm	Un	30	310,00
03	MESA DE TRABALHO RETA 1200 x 600 x 740 mm	Un	30	450,00
04	ESTAÇÃO DE TRABALHO medindo 1400x600x1400/600	Un	50	770,00
08	ESTANTE DE AÇO - dimensão 920x2000x300 (lxaxp)	Un	30	250,00

09	LONGARINA 2 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS	Un	30	500,00
10	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS	Un	30	690,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 11/21. PROCESSO SEI N.º: 0025695-34.2020.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 11/21 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 07.875.146/0001-20, VIGÊNCIA: 14/05/2021 a 14/05/2022. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2021.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
06	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS	Un	40	677,80

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 10/21. PROCESSO SEI N.º: 0018426-41.2020.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 14/21 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.572.454/0001-51, VIGÊNCIA: 14/05/2021 a 14/05/2022. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2021.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
02	Chá de Boldo	Caixa	40	3,57
03	Chá de Camomila	Caixa	40	4,37
04	Chá de Erva Doce	Caixa	40	4,48
05	Chá Misto de flores e frutas sabor maçã com canela	Caixa	40	6,00
06	Chá Misto de flores e frutas sabor silvestre	Caixa	40	6,00
07	Adoçante dietético líquido, à base de sucralose, frasco com aproximadamente 100 ml	Tubo	20	10,27

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato n.º 065/2021. INEXIGIBILIDADE. SEI 0004215-63.2021.6.17.8000. Publicado no DOU n.º 84, no dia 06/05/2021, Seção 3, página 118. OBJETO: retificação da data de realização do curso do período de 11 e 12/05/2021, para o período de 14 a 15/06/2021.

Recife, 10 de maio de 2021
ORSON SANTIAGO LEMOS
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2021NE334, emitida em 11/05/2021. SEI nº 0033703-34.2019.6.17.8000. CONTRATADA: MISTER MICRO PARANA LTDA. Valor: R\$ 10.140,00. OBJETO: Material de TIC. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 12/2021 deste TER-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 3390.30.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Notas de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2021NE0319, 2021NE0320, 2021NE0321, 2021NE0322, 2021NE0323, 2021NE0324, 2021NE0325, emitidas em 07/05/2021, 2021NE0327, 2021NE0328, 2021NE0330, 2021NE0331 e 2021NE0332, emitidas em 10/05/21. SEI nº 0018826-55.2020.6.17.8000. CONTRATADAS: MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA; M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES; SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA; QUALITY ATACADO EIRELI; BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI; JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS; SHIGEMOTO & CIA LTDA; COMPUSET INFORMATICA LTDA. Valores: R\$ 2.845,00; R\$ 815,00; R\$ 35,56; R\$ 1.250,00; R\$ 5.430,00; R\$ 437,80; R\$ 129,30; R\$ 500,00; R\$ 1.750,00; R\$ 187,02; R\$ 565,00; R\$ 2.529,99; respectivamente. OBJETO: Material de TIC; Material de expediente; Ferramentas; Material para comunicações; Material elétrico e eletrônico; Combustíveis e lubrificantes automotivos; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 009/2021 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 3390.30.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

1) Convênio n.º 01/2021-TRE/RN; 2) Objeto: Estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, com pagamentos mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte; 3) Conveniado: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO RIO GRANDE DO NORTE - SICOOB RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ/MF n.º 04.138.455/0001-29); 4) Fundamento legal: no art. 45, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 8.666/1993, no que couber, na Portaria TRE/RN nº 258/2006-GP, nos preceitos do Direito Público e supletivamente, nas disposições de Direito Privado, especialmente na Lei nº 8.078/1990; 5) Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura; 6) Assinatura: 07/05/2021; 7) Signatários: pelo TRE-RN: Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral do TRE/RN; pelo Conveniado: Manoel Santa Rosa Macedo da Silveira, Diretor Presidente do SICOOB-RN.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) Processo Administrativo Eletrônico/protocolo nº 17485/2018; 2) Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019 - TRE/RN; 3) Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019 - TRE/RN por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 19 de maio de 2021; 4) Contratada: COOCAMAR - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte (CNPJ: 08.605.219/0001-26); 5) Fundamento legal: Cláusula Oitava do referido Acordo e nos arts. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 c/c as disposições do Decreto nº 5.940/2006; 6) Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019 - TRE/RN; 7) Data de Assinatura: 07/05/2021; 8) Signatários: Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral do TRE/RN, e, Severino Francisco de Lima Júnior, representante legal.---

